



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DE LEI CM/ 12 /2021

Dispõe sobre a caracterização de celebrações religiosas como atividades essenciais no Município de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Todas as celebrações religiosas, sem distinção credo, realizadas nos seus respectivos templos ou fora deles, serão consideradas atividades essenciais em todas as ocasiões nas quais o Município de Ituiutaba estiver enquadrado nas ondas do Minas Consciente, independentemente das razões que tenham ensejado a decretação de suspensão de atividades.

Parágrafo Único. As celebrações religiosas previstas no *caput* devem seguir rigorosamente os protocolos de segurança emitidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2021.

Renato Silva Moura
vereador